

A CONFEDERAÇÃO DO EQUADOR E A PROVÍNCIA DAS ALAGOAS



CRAVEIRO COSTA



MACEIÓ - 2025

CRAVEIRO COSTA

**A CONFEDERAÇÃO
DO EQUADOR
E A PROVÍNCIA
DAS ALAGOAS**



Reprodução a partir do original
publicado na Revista do Instituto
Arqueológico e Geográfico Alagoano,
Volume X, 1925,
atual Instituto Histórico
e Geográfico de Alagoas.

Coube a Arruda Câmara, eminente cientista do seu tempo, nascido em território alagoano, segundo o dr. Saldanha da Gama, iniciar em Pernambuco a campanha democrática, através das associações secretas que, para isso, fundou e floresceram na capitania, reunindo esses cenáculos os mais alcandorados espíritos da época. Os princípios revolucionários triunfantes, decorrentes da independência das colônias inglesas, em 1776, e da revolução francesa de 1789, que o sábio brasileiro assimilara no Velho Mundo, constituíam o evangelho político que Arruda Câmara, iluminado pelo seu grande sonho de liberdade, entrou a apostolar entre os homens mais cultos e mais evidentes de Pernambuco, que se congregavam nas chamadas academias.

Em pouco tempo a mentalidade pernambucana que o sábio refizera, firmando-a nas bases de um sentimento político nativista, em franco antagonismo com as ideias e processos administrativos da metrópole; em pouco tempo essa nova mentalidade interessou-se profundamente pela independência da colônia, em caminho franco da maioria, já sentindo no seu escol intelectual e nas suas classes produtoras de riqueza, a dureza do *regimen* que impedia os surtos de seu desenvolvimento econômico e de suas aspirações liberais.

Pernambuco com a sua invejável situação geográfica, primeiro porto que se deparava na colônia aos navios europeus, recebendo por isso, as primícias das ideias que revolucio-

navam o mundo, tornou-se o centro dessas novas correntes idealistas, irradiando a luz da redenção política por todo o nordeste.

A revolução de 1817, que a trega justiça d'El-rei afogou em sangue, para salvar a integridade territorial da colônia, embora ficasse circunscrita a cinco províncias do nordeste, foi uma explosão natural dessas legítimas aspirações, já, então, mais derramadas, visando levantar aquela ânsia de autonomia que andava no ambiente colonial. E se não abarcou, conflagrando, o sul do país, alheado do norte pelas dificuldades de comunicações, tornou-se, por isso, um movimento acentuadamente republicano e positivamente separatista.

Sete anos depois a Confederação do Equador pronunciou-se com o mesmo caráter. Motivou esse movimento, em suas origens, as lutas locais provocadas por Francisco Paes Barreto, que era, na província, a encarnação da política reacionária seguida então por Pedro I e que culminou na dissolução da Constituinte. Entre o Morgado do Cabo, a figura dominante da Junta Provisória, eleita em 23 de setembro de 1823, e os elementos que haviam promovido a deposição da Junta Democrática Independente, formou-se um antagonismo radical. De um lado o absolutismo, na pessoa de Paes Barreto: do outro aquelas nobres aspirações democráticas, que sempre viveram no coração pernambucano e agora vibravam à emoção causada pela violência brutal do Imperador. Manoel Carvalho Paes de Andrade foi, no momento, o maior expoente dessas aspirações.

Detalhem os factos. Dominando na Junta, Barreto, de parceria com o capitão Pedro da Silva Pedrozo, acidentalmente no comando das armas, intentou jugular os adversários. A reação operou-se decisiva e as escancarou. Ante as proporções dos acontecimentos hostis que se desenrolaram, Barre-

to sentiu-se impotente, e, compreendendo a situação que ele próprio criara, teve um gesto de nobre desprendimento: convocou o Grande Conselho da província e, perante ele, pela voz autorizada de seu secretário, demitiu-se, alegando ser *um dever sagrado do Governo fazer cessar as calamidades públicas, poupando assim o sangue patriótico*. O Conselho aceitou a renúncia e, invocando a carta de lei de 20 de outubro do mesmo ano, elegeu nova Junta, da qual foi presidente Manoel Carvalho Paes de Andrade, figura popularíssima e de grande poder de fascinação. O colégio eleitoral, em 8 de janeiro de 1824, elegeu o Governo Provisório da província, sendo Carvalho chefe desse governo.

A dissolução da Constituinte agravara a situação, exacerbando o espírito público. O governo imperial negou aprovação a esses acontecimentos e nomeou Francisco Paes Barreto presidente de Pernambuco, opondo-se assim ao apaziguamento das paixões locais e às manifestações calorosas que, através das constantes seguranças de fidelidade, irrompiam dos pronunciamentos da população de Pernambuco.

A nomeação de Barreto foi repelida altivamente pelas câmaras municipais e pelo Grande Conselho, que contra ela representaram ao Imperador.

Mas Barreto, sentindo-se agora seguramente apoiado pelo governo imperial, procurou, desde logo, aliciar a guarnição da província em seu favor. Houve defecções numerosas. As tropas entraram a desertar os quartéis, tomando rumos diversos. O esquadrão de cavalaria de 1ª linha, escandalosamente, bandeou-se, levando consigo *os cavalos, espadagões e mais aparelhos, arrombando para esse fim o Armazém da reserva e fazendo um deles fogo no oficial de Estado, por pretender embarçar o arrombamento*. Alguns desses desertores vieram ter às Alagoas. Começa desde esse momento o pronunciamento da

nossa província nos acontecimentos que se vinham desenrolando em Pernambuco.

A Junta Governativa das Alagoas, quando as praças desertores se lhe apresentaram, apressou-se em comunicar o fato ao governo vizinho. E fê-lo nestes termos textuais:

“Participamos a V. E. que ontem chegaram a esta capital vinte e três soldados, e um cabo de tropa de Cavalaria da 1ª Linha, pedindo-nos que os incorporássemos a tropa da 1ª Linha desta Província, ou os deixássemos continuar a sua derrota, certificando-nos igualmente, que jamais voltariam para Pernambuco. Foram pois incorporados tropa de Caçadores, e lhes mandamos dar o seu competente soldo, em quanto participamos a V. E. a fim de que deem as providencias para o regresso destes Soldados para seu Corpo, e Província; e julgamos melhor vir uma embarcação buscá-los, visto ser preciso uma grande escolta para os conduzir por terra. Estes Soldados estão possuídos de grande terror, e dizem ser fuzilados tornando para Pernambuco. Nós lhe temos prometido nossa proteção; pedimos a V. E. que a tanto não chegue o seu castigo, nem seja assaz rigoroso, visto eles desertarem com proteção de seu Comandante Francisco José Martins, pois trouxeram uma Carta do mesmo Comandante para o Tenente Coronel Jacinto Pais de Mendonça, que nos foi remetida, na qual certificava, que estes Soldados se retiravam; porque Pernambuco estava a proclamar o sistema democrático, ao que não podemos dar de modo algum crédito, e estamos certos, que V. E., e essa Província seguem a Monarquia Constitucional, e são súditos de Sua Majestade Imperial Constitucional. Deus guarde V. E. muitos anos. Palácio do Governo da Cidade das Alagoas 24 de Janeiro de

1824, 3º da Independência do Império. Ilustríssimo e Excelentíssimo Sr. Presidente do Governo de Pernambuco. *Francisco de Assis Barboza, Presidente; José Vicente de Macedo, Secretario; Francisco de Serqueira e Silva; Manoel Joaquim Pereira da Roza, Tertuliano de Almeida Lins*”.

Ofício idêntico foi dirigido ao comandante das armas. Esse ofício documenta a orientação política do governo das Alagoas: no dissídio seguia ele rumo diferente do de Pernambuco.

Ao separar-se a comarca das Alagoas da jurisdição pernambucana, consequência política do movimento republicano de 1817, cuja repercussão mais intensa foi obstada pela ação enérgica do ouvidor Batalha e pela fuga de Borges da Fonseca, para constituir uma nova província, o mesmo Decreto que a desmembrou nomeou governador Sebastião Francisco de Mello Povoas, que da sua consanguinidade com o Marques de Pombal herdara qualidades que o tornavam um político atilado e um administrador seguro nos seus desígnios. No governo da nova província não foi somente um administrador esclarecido, inteirando-se, de um golpe de vista, das necessidades locais e cuidando seriamente delas, foi, principalmente, um perfeito condutor de homens, interferindo com os seus conselhos na direção política que era mister imprimir à circunscrição que ensaiava a sua autonomia administrativa, e que outra não era senão a que reunisse os homens locais mais representativos, por isso, mentores diretos das massas, em torno da legalidade. E a legalidade, ao tempo de Povoas, era a metrópole.

Ao romper o movimento republicano de 1817, havia na comarca, dominando os espíritos mais esclarecidos, o anseio por sua autonomia. E embora essa autonomia se houvesse de dar, mais cedo ou mais tarde, em virtude do desenvolvimento econômico a que atingira o território alagoano, a atitude de

Batalha veio apressá-la. Homens notáveis na comarca haviam aderido à revolução democrática, arrastados pelos mesmos sentimentos que tumultuavam no coração pernambucano; mas ao desenhar-se a possibilidade da precipitação do fato culminante da nossa história política, quase todos aqueles construtores do nosso passado, que haviam bebido as lições de Mello Povoas, recuaram. Conservar, pois, essa autonomia, essa faculdade de governar-se por si mesma, foi a diretriz política da província, nas atitudes mais acentuadas de seus pró-homens. E dada a feição social da época, que as conveniências atuais dos governantes restauraram, o meio pratico, o processo legal para essa conservação, era viverem os responsáveis pelo governo da província achegados do poder central, fieis à metrópole, que os livrara da tutela pernambucana, para investi-los da dignidade política ambicionada.

Francisco de Assis Barboza, sacerdote, ex-deputado às Cortes Portuguesas com Francisco Manoel Martins Ramos e Manoel Marques Grangeiro, onde, senão brilhou pelo temperamento combativo e pelas expansões retóricas da reação contra as absurdas pretensões da assembleia, lá deixou traços de sua firmeza moral e do seu amor à terra natal, era o presidente da Junta Governativa, quando irromperam os acontecimentos de Pernambuco, que originaram a Confederação do Equador. Não lhe cumpria intervir na luta, de começo com caráter meramente local; somente por ocasião da chegada dos desertores do esquadrão de cavalaria, a Junta, lealmente, se entendeu com o governo de Pernambuco. O seu ofício a Paes de Andrade é sintomático: revela nitidamente o seu espirito conservador e a mesma orientação dominante nos homens que dirigiam o pensamento político da província, a orientação inflexível que visava a conservação da autonomia de sua terra, apegando-se cada vez mais ao poder central. O poder

central agora era o imperador. Por isso, Barboza e seus companheiros de governo pasmavam de assombro, sincera ou calculadamente, ao saberem que *Pernambuco estava a proclamar o sistema democrático*. Aos governantes das Alagoas não convinha a indagação de que essa monarquia se desmandara no absolutismo, com a dissolução da Constituinte; bastava-lhes a promessa do Imperador de que, quanto antes, ao país seria dada uma Constituição Política liberal, o que efetivamente se realizou — mais liberal do que o projeto elaborado por José Bonifácio. Quanto ao mais, os acontecimentos pernambucanos, desenrolados à revelia das Alagoas, eram negócios peculiares à vida interna dessa província. Neles não intervieram os governantes da província pequena e ainda timorata, que precisava de tranquilidade para prosperar à sombra de sua autonomia nascente.

Paes Barreto, parece, penetrara avisadamente essa orientação. Presidente de Pernambuco, nomeado pelo Imperador, disposto a fazer valer a sua autoridade contra o poder administrativo e o prestígio político de Paes de Andrade, bem podia ter nos governantes da província vizinha aliados indiretos dos seus planos. De certo contra ele, depositário da confiança imperial, não iriam os homens conservadores que faziam o governo das Alagoas.

A defecção de parte da soldadesca do esquadrão de cavalaria para Alagoas deve ter sido plano do Morgado do Cabo. Recomendados ao tenente-coronel Jacintho Paes de Mendonça, pelo próprio comandante do esquadrão, comparsa de Barreto, a Junta Governativa das Alagoas por certo os acolheria sem hostilidades. E, de fato, os acolheu, incorporando-os a um batalhão de caçadores, mandando pagar-lhes o soldo respectivo e pedindo a benevolência do governo de Pernambuco para eles. Mas os entregaria a Pernambuco. Era leal.

Paes Barreto, ligado aos Mendonças, (e essa ligação depreende-se dos próprios acontecimentos) poderosos em Porto Calvo, desde o ouvidor José de Mendonça Mattos Moreira, que fundara ali um verdadeiro feudo, começou a reunir os elementos que lhe chegavam em Barra Grande, do domínio dessa família. Ele próprio, Paes Barreto, mais tarde, retirou-se para aquele lugarejo, donde começou a dirigir a sua ação repressiva da situação que se criara em Pernambuco. E Barra Grande entrou assim nessa fase histórica. Foi o quartel general do movimento que passou a se chamar causa da integridade nacional.

A atitude do governo das Alagoas, pois, foi de complacência. Ele consentiu, primeiramente, que Paes Barreto, invadindo as fronteiras da província, reunisse os seus elementos em Barra Grande e, mais tarde, quando o governo imperial se dispôs atacar vigorosamente a revolução democrática, que, vitoriosa, seria a desintegração do Império, ajudou, eficientemente, com tropa, armas, munições e dinheiro, ao exército imperial. E consentiu porque, consoante a sua orientação, Paes Barreto, presidente nomeado pelo Imperador, era o representante da ordem legal contra o espírito de rebelião, que se alastrara à Paraíba, no Rio Grande do Norte, ao Ceará e ao próprio território alagoano.

Claro, essa atitude não podia agradar a Paes de Andrade. A sua reprovação ao procedimento da Junta das Alagoas, foi formal e violenta. Alagoas foi declarada, pelo voto de Frei Caneca, aprovado pelo Grande Conselho, inimiga de Pernambuco. Para esse julgamento, Carvalho convocou aquela assembleia, submetendo a sua deliberação a atitude da Junta das Alagoas. O Conselho precisava resolver sobre se Pernambuco devia invadir o território alagoano, continuando na perseguição da tropa desertora e arrancar Paes Barreto a hospitalidades dos Mendonças.

“A tropa, que os seguia — expunha ao Conselho Paes de Andrade — fez alto antes de romper a linha divisória das duas Províncias. Os desertores mandarão seus Emissários ao Governo daquela Província pedindo lhe proteção. Aquele Governo procedeu a ouvir um grande Conselho, no qual, segundo nos dizem, foi deliberado, que a Província das Alagoas prestaria couto aos Emigrados: mas que não os deixaria ganhar forças com que pudessem vir acometer-nos; que eles alagoenses garantiriam aos dois Corpos de tropas de quem, e d’além o ficarem estacionados, e em inação, esperando as deliberações de S. M. I.; e que se officiasse ao Governo desta Província a esse respeito. Contudo até o presente, não veio participação alguma oficial do Governo das Alagoas; mas antes nos tem constado, que os desertores tem aumentado de forças. Da parte delas veio uma patrulha a cometer uma nossa guarda avançada dentro de nossos limites, e foram feridos dois dos nossos Soldados, e fizeram dois prisioneiros. Estas notícias me obrigarão, e ao Governo das Armas a mandar marchar um reforço de tropas, afim de que, achando-nos sempre superiores em forças, tiremos aos desertores a esperança de entrarem em lide, porque todo o nosso fim é evitar a efusão de sangue, e esperarmos as decisões de S. M. I.

Apesar destas medidas podemos entrar em dúvidas sobre qual será a política dos Governos das Alagoas, visto a omissão da participação da deliberação do seu Conselho além disto não sabemos que socorros poderão alcançar os desertores d’alguma outra parte; também não sabemos que uso eles faram de qualquer socorro que possam obter. É por isso que eu tive a honra de convocar V. S. a fim de me auxiliarem com suas luzes; pois que sendo um objeto tão delicado; e de tanta monta não podia, nem devia de-

liberar por mim só. É pois a questão e matéria de deliberação saber: 1º no caso de verem os comandos da nossa tropa, que a dos desertores vai aumentando de força, que devem os nossos fazer? 2º no caso de que o Governo das Alagoas se torne surdo, ou indiferente as reclamações de nossos comandantes, que se acham nas fronteiras; que deveram eles fazer? 3º no caso de que os nossos comandantes vejam preparativos para serem atacados, e não tendo tempo para reclamar ao Governo das Alagoas, que deverão obrar eles?”

O Grande Conselho ia, pois, deliberar sobre tais quesitos. É curioso o voto de Frei Caneca. Alongando-se em razões especiosas, através de sua exaltação demagógica e das subtilezas de sua copiosa erudição, talvez a maior da sua província em seu tempo, a gloriosa vítima da repressão legal foi terminantemente, pela invasão do território alagoano. Não só pela invasão, que já era um cometimento de extrema imprudência e temeridade; foi mais longe o patriota: queria a deposição da Junta Governativa das Alagoas. Para ele não havia meio termo. A seu ver:

“a segurança, defesa, e precaução, e dignidade desta Província (Pernambuco), e mesmo Independência, e integridade, e Liberdade do Brasil correm evidente, e eminente perigo com a continuação dos facciosos desertores e rebeldes da Província das Alagoas, e como é da eterna verdade a proposição de Bruto à Colatino *Que não se deve sofrer na República, aquilo, donde pode sobrevir perigo à Liberdade* (Lívio lib 2) *Non ferendum in Republica, unde periculum sit libertati* devem as Forças Constitucionais deixar as margens daquem Persinunga, atravésá-lo, entrar na Província das Alagoas, dissolver os rebeldes, e fazer-lhes a mais hostil perseguição, sem

que jamais sirva de óbice estarem elas na Província diversa da de Pernambuco”.

Depois desta opinião, demonstrativa da exaltação patriótica do democrata infortunado, entra o frade a analisar as atitudes das Alagoas, em relação a Pernambuco:

“Esta Província, antiga parte de Pernambuco, e com ele unida em relações de parentesco, depois de sus separação política, sempre fez com ele uma causa comum nos negócios gerais. Seus governos sempre em boa inteligência com o deste jamais se deram motivos de escândalo. No tempo da Junta Provisória do Morgado, quando entraram a chocar-se o Governo Temporário de Porto Calvo com o Provisório das Alagoas, tremendo com o boato, que correu de irem Tropas daqui a favorecer o das Alagoas oficiaram a Junta Provisória, rogando suspensão da marcha das Tropas, em atenção a paz, e tranquilidade dos povos daquela Província. Depois da sua nova Junta Provisória atual abrirão uma comunicação regular com o nosso Governo, protestando amizade, união, e identidade de opiniões, e forças para a defesa da Causa da nossa regeneração Política; mas o tempo tem feito ver, que tais protestos não passavam de palavras, e que a tranquilidade dos povos, aquele Governo nem para os seus requer”.

O fato era que Paes Barreto e os elementos que o seguiam, perseguidos pelas forças de Paes de Andrade, atravessaram o Persinunga, embrenharam-se nas florestas alagoanas, rumo de Porto Calvo, onde os Mendonças os acolheram, prestando-lhes todos os favores da hospedagem e, mais do que isso, o prestígio de sua solidariedade política.

Ora, a Junta Provisória das Alagoas era, de certo modo re-

conhecida no Morgado do Cabo, pois, segundo o próprio depoimento de Frei Caneca, ele sustara a marcha de tropas para a província, quando do Governo Temporário de Porto Calvo, a que não fora estranho a família Mendonça. Por outro lado, acolhido Paes Barreto por essa família, escorraçá-lo, tangê-lo do território alagoano, entregá-lo às forças que o perseguiram, seria levantar contra o governo provincial as iras dos Mendonças, seria provocar a guerra civil, porque Porto Calvo não consentiria de braços cruzados esse ataque à hospitalidade dada ao fugitivo — e a hospitalidade naquele tempo era um ponto de honra inatacável; — seria colocar-se a Junta contra o governo imperial, de cuja confiança Paes Barreto era depositário, atraindo sobre as Alagoas as medidas bélicas que já se estavam tomando, para ensanguentá-la, oprimi-la, castigar-lhe a rebeldia, por um dissídio político para que não concorrera. Essas consequências não pesaram no ânimo de Frei Caneca, ao redigir o seu formidável libelo. A Junta, pois, agia cautelosamente, no interesse da Província. Tanto assim era que, solicitada a permissão, pelos comandantes das tropas, para que estas penetrassem no território alagoano, para que fosse efetuada a prisão dos numerosos desertores e a captura de Paes Barreto, a Junta solicitou o adiamento da invasão, até que, diretamente, se entendessem a respeito com o governo de Pernambuco, mandando a sua presença um emissário, que seria o juiz de fora de Penedo, Gustavo Adolpho de Aguiar Pantoja.

Porque esse emissário se demorasse, ou mesmo porque tivesse sido propósito da Junta ganhar tempo, até que chegasse a solução do conflito, pedida pelas câmaras municipais de Pernambuco ao monarca, ou se positivassem as medidas de repressão que se ensaiavam, a paciência revolucionária esgotou-se.

Parece inverídica a afirmativa de Frei Caneca, relativamente qualquer comprometimento da Junta das Alagoas com o go-

verno de Paes de Andrade. Deve ter claudicado a vítima gloriosa do primeiro Imperador, quando, em seu voto, se refere a protestos de *identidade de opiniões, e forças para a defesa da Causa da nossa regeneração política*, por parte daquele Junta. Quer no recente trabalho do ilustre Sr. Dr. Ulysses Brandão, sobre o episódio histórico de 1824, exaustivamente documentado, quer no volume XXI das Publicações do Arquivo Nacional, todo ele consagrado à documentação da Confederação do Equador, nada se encontra a esse respeito. Certamente a exaltação de Frei Caneca fê-lo exagerar nos termos acusatórios de seu violento libelo, apresentando a Junta das Alagoas sob mais uma feição antipática, a da traição, talvez para impressionar o Grande Conselho, inclinando-o à conformidade de seu voto... Depõe ainda Frei Caneca:

“Tem-se esperado até hoje pela missão de seu Deputado, e nada tem avido, e aparecido da parte daquele governo; e quando se entendia, que ele devia pelas reclamações, que lhe fizeram os mesmos comandantes das Forças à margem do Persinunga, sobre o ajuntamento, que se fazia na Barra Grande, aparece o auxílio, e proteção mais descarada daquele Governo, prestada ao Morgado, e aos seus sequazes rebeldes. Não só consentem na reformação daquele *Catucá*, como que lhe mandam 50 caçadores, e duas peças de Artilharia, com suas respectivas guarnições: consentem, que se recrutem Milícias, que os rebeldes passando as raias daquela Província venham a invadir território desta; e unidos com os Mendoncas, e sua cambada Marinheira, planejam bater os Constitucionais, e queiram cortar-lhes a retaguarda pelos Barreiros; e sobre tudo isto ouvem, consentem, e porventura estimulam ao Morgado para proclamar a *União com a antiga Família Portuguesa*”.

Já então a Junta das Alagoas obedecia às injunções superiores da ordem pública, invocadas pelo chefe do bloqueio da costa de Pernambuco, João Taylor, e medidas outras de caráter militar que o governo imperial mandara tomar, no próprio território alagoano.

Prosegue Frei Caneca o seu libelo contra Alagoas nestes termos de extrema violência e absolutamente inverídicos:

“Este mesmo Governo é aquele, que em ódio da Sagrada Causa da nossa Regeneração Política, tem aberto a mais crua perseguição à todos os Cidadãos honrados daquela Província, que mais zelosos eram da nossa Independência e Liberdade, consentindo, e deixando impunes, e mesmo talvez mandando, mortes, roubos, impunes, desolações de propriedades, e quantas monstruosidades tem vindo as cabeças dos loucos mais furiosos; o que tem feito andarem derramados por outras Províncias, mormente por esta muitos Oficiais da primeira, e segunda linhas, proprietários de grandes fundos, e outras pessoas de consideração, reduzindo aquela Província à casas desamparadas, famílias desoladas: e tudo lágrimas, e tudo clamores, e pranto. E um território de um tal Governo é que se deve respeitar, para nele se não ir dissolver o *Catucá* do Morgado?”.

E o frade, depois desta terrível catilinária, resume assim seu voto:

“É por todas estas razões, que o meu voto é, que já, e já se invada o território das Alagoas, não só para prender o Morgado, e seus satélites, mas também para destronar aquele Governo Rebelde, e fazer que os povos daquela Província elejam outro, que seja amante, e defensor da Independência do Império, e sua Constitu-

cionalidade; que acabe com as desgraças que assolam aquela Província, e estabeleça a ordem, e tranquilidade publica, para o que nos chama não só a humanidade, e fraternidade; mas também exemplo, que nos oferecem as Sagradas Páginas, no interesse que tomaram todas as tribos de Jacob pela afronta feita ao Levita, reunindo-se todos para a extinção da Tribo de Benjamim, donde saíram os autores do atentado, sem que jamais possamos por isso incorrer em crime de injustas agressões”.

Eis a opinião do sacerdote: a guerra civil!... Vejamos agora como opinavam os militares:

“O caso em questão é inteiramente melindroso, e muito superior aos meus conhecimentos, e por isso mesmo que somente os meios prudentes são, os de que te lembro para qualquer dos artigos. É inegável que por meio de uma Deputação se participou a S. M. I. e C. os sucessos que servem de causa a estes efeitos: é por isso mesmo, que o meu parecer é, que, a exceção de pôr a Província em defesa, se não deve atacar, apesar de ver aumentar as forças na parte oposta da mesma Província: quanto ao 2º artigo sigo o mesmo que aquele Governo se torne surdo, nem por isso se deve atacar pelos mesmos princípios; o mesmo suponho quanto ao 3º porque os preparativos naquelas Tropas devem causar igual abalo à estas, que o destas àquelas, e por isso insuficiente motivo para atacá-las, e desta maneira suponho evitado o grande mal, que decerto trará consigo a guerra de Irmãos contra Irmãos. Sou contudo de parecer, que se aquelas Tropas atacarem a estas se defendam, porque a defesa é natural, e isto depois de esgotados todos os meios, e os precisos protestos em semelhantes casos”.

Era assim o voto do coronel José Ignacio Alvares Ferreira, adotado pelo major Francisco José de Menezes Amorim e capitães João Manoel Pereira de Abreu, Francisco José de Oliveira e Bernardino Pereira de Brito, com assento no Grande Conselho.

Transmudavam-se os papéis: a roupeta do frade acenava a Pernambuco a guerra civil, enquanto que a espada dos soldados, prudentemente, pendia para a paz...

Os representantes da Câmara de Olinda foram também contra a guerra à província irmã, votando eles na conformidade das instruções que acompanharam as suas credenciais. Essas instruções foram dadas nos seguintes termos:

“1º Que o Conselho escreva ao Governo das Alagoas para fazer, que a Tropa junta por Francisco Paes Barreto seja espargida, e recolhida à seus Quarteis, visto que consta d’um Ofício, que o Comandante da Fragata Nitroy enviou ao mesmo Paes Barreto, que assim lhe determinava, e que se recolhesse no Bloqueio como pois não se ache isto posto em execução, o Governo das Alagoas, em cujo território está aquela Força, deve cooperar para que assim se observe. 2º No caso de que o Governo das Alagoas se torne surdo às reclamações, os Comandantes da nossa Tropa devem se pôr em estado de defesa, sem contudo atacar. 3º No caso de que os nossos Comandantes vejam preparativos para serem atacados, tendo antes feito toda a diligencia para evitar derramamento de sangue, negociando com o Comandante daquela Força a suspensão d’armas, até a decisão da Província, o que novamente se acha afeto à S. M. I. C., nesse caso ataque com todas as forças como inimigos”.

Esses votos aconselhados pela prudência, não prevalece-

ram. O Grande Conselho, por 47 votos contra 11, resolveu que Alagoas fosse atacada sem demora. O Conselho assim deliberou em 6 de maio. Paes Barreto já se acha, de fato, com todos os seus adeptos em armas, em Porto Calvo, e Barra Grande era o seu reduto. Para a Junta Provisória das Alagoas, desde meados de fevereiro Paes Barreto era a autoridade administrativa legal de Pernambuco, tendo envidado todos os meios de assumir o exercício de suas funções, depois da prisão de Paes de Andrade, em 20 de março. Relaxada a prisão pela própria guarnição da fortaleza do Brum, onde se achava custodiado, Paes de Andrade reassumiu triunfalmente o governo. Seguiram-se providencias rigorosas tendentes à segurança de seu poder, agora imposto ao Imperador, que nomeara o Morgado.

Eminentemente conservadora, a Junta das Alagoas não podia deixar de ver em Paes Barreto uma autoridade legal, impedida do exercício de suas funções pela violência. Assim, quando Barreto, acompanhado de Lamenha Lins e Seara, seguido de muitos outros amigos fieis a sua causa, passou o Persinunga para refugiar-se na província, valendo-se da amizade dos Mendonças, a Junta acolheu-o amigavelmente e, desde então, prestou-lhe todo o apoio material, no sentido da organização de forças contra Paes de Andrade.

Barra Grande tornou-se o quartel general da reação. Para lá se dirigiram os desertores do esquadrão de cavalaria e grande parte dos batalhões de caçadores nº 1 e 3, do comando de Lamenha e Seara.

O governo imperial mandou que o capitão de mar e guerra João Taylor, promovesse os meios de fazer acatada a autoridade de Paes Barreto e as providências tomadas pelo chefe da divisão naval, surta no porto do Recife, foram desatendidas formalmente pelo Grande Conselho, a quem Paes de Andrade afetara a solução do conflito. Todavia o governo imperial pro-

curou um meio termo conciliador, nomeando para presidente de Pernambuco José Carlos Mayrink da Silva Ferrão, sendo sustada a sua posse.

Todos esses sucessos foram agravados pela questão constitucional, discordando Paes de Andrade e todos os elementos que o acompanhavam do ponto de vista do governo imperial. Agora o conflito tomava outro aspecto: o Imperador era declarado traidor à nação. Foi proclamada, em 2 de julho, a Confederação Equador, para cuja implantação já Paes de Andrade trabalhava ativamente, enviando emissários às províncias vizinhas. Parece que, antes do fracasso da missão de João Guilherme Ratcliff as Alagoas, foi mandado o padre Francisco Muniz Tavares, ex-deputado à Constituinte, figura notável na revolução de 1817. Somos levados a essa opinião em vista do documento que se nos depara no volume XXI, pág. 363, das Publicações do Arquivo Nacional, a respeito desse ilustre brasileiro. O general Francisco de Lima e Silva recomendou o padre a benevolência oficial, e nestes termos:

“Arrependido de suas loucuras, e cômico de que se havia desgarrado do verdadeiro caminho de fiel súdito de S. M. I., na volta de sua missão às Alagoas; cooperou muito para aceitação do Projeto de Constituição e rompimento do dia 20: foi perseguido e fugiu para o Rio de Janeiro”.

Proclamada a Confederação do Equador, de caráter francamente republicano e separatista, Paes de Andrade procurou prosélitos na província das Alagoas. Já não governava a Junta presidida pelo venerando e enérgico padre Francisco de Assis Barboza. Desde o dia 1º de julho o governo era exercido por D. Nuno Eugenio de Locio Seiblitiz, 1º presidente constitucional das Alagoas.

Ao povo da província, Paes de Andrade dirigiu a seguinte proclamação:

“Alagoenses! O estrondo das armas, que a tempos troam em vossos ouvidos, talvez vos tenha assustado acerca da pureza das intenções que tem levado tropas pernambucanas sobre vosso território. Nada, Alagoenses, nada se dirige contra vós, que, fazendo a pouco parte desta província, sois ligados conosco por uma natural e mutua simpatia; o vosso governo só, vós bem sabeis, tem provocado tantas despesas, tantos incômodos e tanto sangue. Ele fez de vosso território um couro de desertores e rebeldes; ele acolheu os primeiros trinta e dois insubordinados da cavalaria, e não contente com isso, ele abrigou, não digo bem, ele favoreceu, protegeu e ajudou esses bandidos, que agora são a causa e a origem dos vossos e dos nossos trabalhos. Eu perfeitamente penetrava no futuro de todos males de una guerra entre irmãos, e os prejuízos de uma invasão e violação de vosso território; eu requisitei de vosso governo a entrega dos rebeldes, eu lhe pedi que, ou os expulsasse para cá, ou desse licença para ir lá prendê-los. E qual tem sido resultado de tanta condescendência? o terem ganhado tempo para se fortificarem com a proteção e auxilio desse mesmo governo. Pérfido e atraído, ele tem quebrado todos os laços que deviam ligar autoridades constituídas em a mesma nação; ele tem feito que o primeiro mau exemplo contaminasse a parte ainda sã da briosa tropa desta província; ele tem ocasionado a impunidade, não, a autorização do crime; ele tem excitado o justo ressentimento dos pernambucanos e do seu presidente; ele tem provocado uma guerra, que a posteridade incorrupta e imparcial não pode deixar de

imputar-lhe. Era, pois, do meu dever perseguir os criminosos que queria punir: e era a esse fim que se encaminhavam as nossas armas. Agora, Alagoenses, que esse governo já não existe, é só contra os desertores estacionados em Barra Grande que nós marchamos, até que sejam extintos. Estai tranquilos e não tomeis parte em seus crimes; não vos associeis com eles, não consentais que vosso atual presidente vos comprometa, e nossas armas respeitarão vossos campos, vossas casas, vossos bens e vossas famílias; nós faremos tudo para adoçar os males que já tendes sofrido: do contrário, bem que a pesar nosso, tereis a sofrer todos os males, todos os flagelos de uma guerra em vosso território: a razão nos assiste; nós não hesitaremos e o mundo imparcial julgará a nossa causa. *Manoel de Carvalho Paes de Andrade*, Presidente.”

Para Barra Grande, como segundo comandante do brigue de guerra *Constituição ou Morte*, foi enviado João Guilherme Ratcliff, que trazia poderes de Paes de Andrade para negociar com D. Nuno Eugenio de Locio Seiblitiz um acordo. Era primeiro comandante desse navio o 2º tenente João Metrovich. A escuna *Goyana*, sob o comando de Joaquim da Silva Loureiro, o acompanhava, trazendo forças, dinheiro e munições de guerra, para a divisão constitucional do sul, e grande cópia da proclamação acima transcrita.

Ao chegar no Rio de Janeiro a notícia da subversão da ordem constitucional em Pernambuco, com a proclamação da Confederação do Equador, o governo imperial mandou suspender disposições do § 8º do art. 179 da Constituição para todo território de Pernambuco, justificando as razões desse ato de maneira brutal. Esse decreto, que tem a data de 26 de julho, foi logo seguido de outro, mandando processar suma-

riamente, em comissão militar, *os chefes e cabeças da facção de Manoel de Carvalho Paes de Andrade*. O brigadeiro Francisco de Lima e Silva foi nomeado comandante geral das forças que iam cooperar contra os republicanos o presidente da comissão militar.

A esse tempo Barra Grande era um reduto poderoso, capaz de grande resistência. Além das tropas que haviam acompanhado a Paes Barreto, das que em Alagoas se lhes incorporaram, a família Mendonça trouxe-lhes grandes contingentes. Jacintho Paes de Mendonça, tenente-coronel das milícias de Porto Calvo, reuniu o seu batalhão, levando-o à Barra Grande; Bernardo Antonio de Mendonça, tenente-coronel agregado das mesmas milícias, levantou tropas em Jacuípe, *que muito concorreram para a derrota dos rebeldes no interior*, quando pretenderam atacar os legalistas pela retaguarda; José de Mendonça de Alarcão Ayalla, capitão de milícias, levou a sua companhia para Barra Grande. E não foram só os Mendonças. O capitão de guerrilhas de Porto Calvo, Luiz José de Almeida Lins sendo de sessenta anos de idade, esteve em Barra Grande algum tempo com a sua guerrilha, que defendia as trincheiras, em as quais passara a mór parte das noites; Christovam Dias, comandante dos índios de Jacuípe, “levantou-se com os seus selvícolas contra os rebeldes do interior, bateu-os completamente no Engenho Camarão, onde estavam entrincheirados, e portou-se com muita bravura no ataque de 17 de julho, cortando a retaguarda do exército rebelde pelo distrito de Una, bateu-os e destroçou-os no Engenho Ilhetas, matando aí o célebre Pitanga”.

O major Miguel Velloso da Silveira Nobrega e Vasconcellos, a quem coube o comando geral de todas as forças que operavam em Alagoas, mereceu do general em chefe elogiosas referências pela relevância dos serviços que prestou. De Maceió

veio também um contingente para Barra Grande, onde Taylor fez desembarcar cerca de mil homens de segunda linha, vindo para a luta nas corvetas *Niteroy* e *Piranga*. Aproximadamente dois mil homens formavam nas trincheiras de Barra Grande.

O reduto foi atacado nos dias 6, 7 e 8 de junho, pela divisão constitucional, sendo repelida com 22 homens mortos, 79 feridos e 17 extraviados. Novos assaltos foram dados em 8 e 17 de julho, com insucesso e perdas consideráveis.

Ao brigue *Bahia*, que defendia os ataques à Barra Grande, juntou-se o Constituição ou Morte, com 30 praças de artilharia, o resto do 2º e 3º batalhões de caçadores e muitos voluntários. Na escuna Maria da Gloria seguiram do Recife mais praças de artilharia. Metrovich e Loureiro comandavam a esquadrilha constitucional, que disponha de 22 bocas de fogo.

À Ratcliff coube uma missão mais delicada, como já referimos: *concordar com o comandante da decisão constitucional, sobre o modo de fazer negociações com o governo das Alagoas, a fim de por termo às hostilidades por meio da consensão*. Ratcliff destacou-se da divisão para dar desempenho a sua missão. A 22, o malgrado confederalista estava em Porto de Pedras, onde foi recebido à bala, rendendo-se no dia seguinte à esquadra imperial, composta da corveta Maria da Gloria e do brigue *Guarany*. Prisioneiro de guerra, foi conduzido à Bahia, e depois para o Rio de Janeiro, onde foi processado e julgado sumariamente com os seus infelizes companheiros de aventura. Fracassara, pois, a embaixada de Ratcliff ao presidente das Alagoas.

Em terra, entretanto, a luta tomava grandes proporções, sofrendo os confederados sérios revezes, a ponto de serem obrigados à retirada, que se operou em condições difíceis, através da mata bruta, abrindo a soldadesca, a machado, o trilha por onde era necessário passar.

Foi depois dessa memorável retirada, que a esquadra imperial, do comando de Cockrane, aportou em Jaraguá, em 16 de agosto, dela desembarcando o general Francisco de Lima e Silva, com 1.200 homens, que, reunidos às tropas de Barra Grande, formaram Exército Cooperador da Boa Ordem. Daí em diante foram de derrota para os confederados os sucessos que se seguiram, até o final aniquilamento do grande sonho republicano de Paes de Andrade.

Entretanto, em Alagoas a revolução encontrou adeptos entusiastas, que pegaram em armas e lutaram até o fim.

O espirito profundamente liberal do capitão Manoel Vieira Dantas, o tipo mais sugestivo de revolucionário em nossa terra, que, anteriormente, tanto pelejara pela causa republicana de 1817, pôs-se, de corpo e alma, ao lado da Confederação do Equador.

Gozando de imenso prestígio na província, chefe de uma família numerosa e das mais ilustres, da qual saiu para o grande cenário da vida nacional o Visconde de Sinimbu. Dantas, ao lado de seus filhos, Francisco Frederico Vieira da Rocha e Manoel Duarte Ferreira Ferro, depois Barão de Jequiá, reuniu os elementos mais próximos de seu feudo de S. Miguel do Campos e partiu, resoluto, para a luta. Falharam, porém, os planos do belo caudilho: além de Anadia, nenhum outro povoado lhe prestou adesão. Não desanimou e não recuou. Era um caráter inteiriço forjado no aço da resistência moral, capaz dos maiores sacrifícios na defesa de seus princípios políticos.

Em Anadia, anos 24 de maio, antes mesmo da proclamação revolucionária de Paes de Andrade, era constituída uma Junta Provisória, em antagonismo a da capital. Compunham-na Antonio de Barros de Macedo Leite, presidente; José Joaquim Bastos, secretário; padre Lourenço Pereira de Carvalho e Ma-

noel Ferreira de Sá e Andrade, vogais. Esta Junta procurou a solidariedade de Penedo. A Câmara da cidade sanfranciscana negou-lhe o apoio solicitado, *porque não devia Penedo discrepar da norma de proceder dos demais lugares, para secundar um poder ilegítimo fundado a força das armas em Pernambuco.*

A recusa da solidariedade não desalentou os confederalistas alagoanos. Cerca de 800 homens, dos que obedeciam a orientação política de Vieira Dantas, foram mobilizados. Ao encontro dos confederados foram enviadas tropas abundantes. Travaram-se renhidos combates em Palmeira dos Índios, Cruz das Almas e S. Miguel de Campos.

Pernambuco não os abandonou na dolorosa conjuntura; enviou-lhes socorros, que acamparam no Engenho Kagado, por não poderem atravessar o rio Paraíba, em cuja margem oposta estavam os imperialistas. Derrotados em S. Miguel, os confederados debandaram. Vieira Dantas e seu filho Frederico foram presos, participando da sorte dos prisioneiros sua veneranda esposa D. Anna Lins em companhia de seu filho João Lins Vieira Cansação de Sinimbu. Ferreira Ferro conseguiu evadir-se.

Conduzidos para o Recife, recolhidos, primeiramente, ao convento do Carmo e depois para a fortaleza do Brum, foram os prisioneiros submetidos a processo sumaríssimo e condenados à morte pela comissão militar. Mais tarde a sentença militar foi comutada em degredo para o rio Negro na província do Amazonas. Mas Ferreira Ferro, transportando-se à capital pernambucana, achou meios de dar evasão a seu pai e a seu irmão, conduzindo-os às Alagoas, pondo-os ao abrigo das perseguições que se desenrolavam por toda parte. As crônicas não referem como Ferreira Ferro conseguiu esse prodígio; o fato, porém, tem-se como verídico e Thomaz Espíndola, amicíssimo do falecido Barão de Jequiá, o registra em sua Geografia Alagoana.

Condenados à morte e justicados implacavelmente em Recife foram Frei Caneca, Lazaro dos Santos, Antonio de Moraes, Agostinho Bezerra, Antonio do Monte. Nicolau Martins, Jones Heides Rodgers e Francisco Antonio Fragozo; no Rio de Janeiro Joaquim Loureiro, João Metrovich João Guilherme Ratcliff; no Ceará João de Andrade Pessoa, Francisco Miguel Pereira, Luiz Ignacio de Azevedo, Feliciano José da Silva e o padre Gonçalo Mororó.

Manoel de Carvalho Paes de Andrade, recolheu-se a bordo da fragata inglesa *Tweed*, que o deixou na província do Pará, donde passou a Guiana Inglesa.

A munificência imperial para com os que defenderam o trono em contraste com a sua crueldade para com aqueles que tentaram derrubá-lo, foi notável em Alagoas. Jacintho Paes de Mendonça foi promovido a coronel e agraciado com o oficialato do Cruzeiro; Bernardo de Mendonça também galgou o posto de coronel e foi feito cavalheiro do Cruzeiro; José de Mendonça teve igual distinção honorífica; Luiz José de Almeida Lins recebeu o grau de cavalheiro de Cristo, que também foi dado a Christovam Dias e José Joaquim Cardoso Lins, juiz ordinário de Porto de Pedras; Bento José da Costa foi agraciado com a comenda da Ordem de Cristo, e o padre Francisco de Assis Barboza foi condecorado Dignatário do Cruzeiro.

Coube a D. Nuno Eugenio de Locio Šeiblitz reparar os estragos que a guerra civil fizera na província, como lhe coubera a colaboração com as forças imperiais na debelação das desordens sangrentas resultantes do trágico episódio histórico. E houve-se nessa missão restauradora das finanças, da vida econômica e da paz alagoanas com solicitude e imparcialidade. E quando os ânimos serenaram e a ordem foi restabelecida, fez a eleição para deputados gerais, na legislatura de 1826 a 1829, recaindo a escolha popular em Francisco de Assis Barboza,

João da Costa e Silva, José de Souza Mello e padre Luiz José de Barros Leite.

Feita a eleição senatorial, foi o presidente das Alagoas escolhido pelo Imperador, com o Marques de Barbacena. Ao retirar-se do governo, entregou a província inteiramente pacificada ao vice-presidente Tertuliano de Almeida Lins.

No desenrolar dos acontecimentos que motivaram a Confederação do Equador, a atitude do governo das Alagoas, quer a Junta presidida pela experiência e patriotismo do padre Assis Barboza, quer sob a ação administrativa de D. Nuno Seiblitz, foi norteadada pelos interesses da ordem pública e por interesses ainda maiores, os da conservação da integridade territorial. Essa conservação, determinando muitas vezes medidas governamentais de extrema dureza, é a obra mais notável dos homens do primeiro Império e dos grandes estadistas do período regencial, dentre os quais Feijó foi um dos maiores e mais insignes. Porque foi dominando o espirito de separação, que caracterizaram os dois grandes movimentos republicanos de Pernambuco, e resistindo bravamente à anarquia que as paixões políticas desencadeavam no país até à antecipação da maioria de D. Pedro II, que o Brasil chegou até nós sem lesões no seu território, tal qual o deixou o primeiro Imperador. E a vitória da Confederação do Equador seria, fatalmente, o desmembramento.

Em todos esses pronunciamentos separatistas, ultima razão de ideal republicano, no norte sem o apoio do sul, mesmo sem apoio popular, porque a concepção de *regimen*, nas suas vantagens políticas, era privilégio de poucos que emergiam dentre as turbas ignorantes e analfabetas; em todos esses movimentos, a província das Alagoas colaborou eficazmente na obra dessa conservação, pelo seu governo e pelos seus homens mais em evidência. Se em seu solo não se ergueram as

forças para a repressão inclemente do ideal republicano, na jornada trágica da Confederação do Equador, é que lhe vale-ram a orientação política e a clarividência administrativa de seus homens notáveis, com responsabilidade no governo, encaminhando-a para o *regimen* da ordem e da legalidade.

Assim, nesse episódio da história nacional, a ação do ilustre Assis Barboza, esteve de acordo com os interesses do país. E se não lhe iluminam a memória os esplendores do martirólogo republicano, o seu nome nos veio como o de um servidor leal da sua província e do seu país, fora do tumulto desordenado das aspirações políticas, absurdas umas, insólitas outras, inoportunas quase todas...

Reprodução a partir do original publicado na Revista do Instituto Arqueológico e Geográfico Alagoano, Volume X, 1925, atual Instituto Histórico e Geográfico de Alagoas.

